



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Abertura de Crédito Adicional Suplementar Paulo
Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 10 de agosto de 2021.

Lei nº. 2322/2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do exercício de 2021, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
FUNCIONAL: 15.452.0017 - Programa de manutenção de logradouros
AÇÃO: 1037 - Aquisição de Equipamentos
NATUREZA: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
RECURSO: 01 - Tesouro
VALOR: R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 - DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
FUNCIONAL: 15.452.0017 - Programa de manutenção de logradouros
AÇÃO: 2019 - Manutenção dos Serviços de Logradouros
NATUREZA: 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RECURSO: 01- TESOURO
VALOR: R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2254/20, de 29 de setembro de 2020, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Abertura de Crédito Adicional Suplementar Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

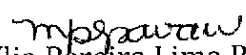
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.



Marília Pereira Lima Pavan
Diretor de Gabinete e Comunicação Social